

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
 Categoria de Programação: COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Código: 01
 Código: 05.62.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			380.916	380.916
3.1.0.0	Despesas de Custeio		44.800		
3.1.2.0	Material de Consumo		22.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	22.500			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros		231.898		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	239.856	73.718		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores				

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar ao Orçamento da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas visa suprir um déficit ocasionado pelo aumento de preços ocorridos desde a apresentação de sua proposta orçamentária e pelo recebimento de contas depois de encerrado o exercício financeiro que não constaram da previsão orçamentária.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			380.916
3.2.0.0	Transferências Correntes		380.916	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	380.916		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			380.916
3.2.0.0	Transferências Correntes		380.916	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	380.916		

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I de que trata o artigo 4º do Decreto nº 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORÇÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	3ª Quota	4ª Quota
15 — SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS Administração Direta 15.91 — Secretaria dos Serviços e Obras Públicas	380.916	200.000	180.916
3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementares	380.916	200.000	180.916
II — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.92 — Encargos Gerais do Estado	380.916		380.916
3.0.0.0 — Despesas Correntes	380.916		380.916
Reduz	380.916		380.916

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 1974.
LAUDC NATEL

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de agosto de 1974.

Marla Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO Nº 4.130, DE 1º DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 183, de 10 de dezembro de 1973.

LAUDC NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — De conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda a Administração Geral do Estado um crédito de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento vigente. Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			22.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		22.000.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			22.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		22.000.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000.000		

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar destina-se a atender despesas à conta do elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores a fim de propiciar o desenvolvimento da programação da Administração Geral do Estado. Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			22.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		22.000.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	22.000.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			22.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		22.000.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	22.000.000		